

LEI Nº 1.196 DE 01 DE JULHO DE 2.013

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM
A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo município de Comendador Gomes, o Protocolo de Intenções parte integrante da presente lei, que tem por finalidade a criação do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembléia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2º - O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3º - Fica o município autorizado a firmar contrato de rateio com referido **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente passa a denomina-se contrato de consórcio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do município em vigência, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Parágrafo único - A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de julho de 2013.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal